



LEI ORDINÁRIA Nº 331

de 21 de maio de 1975

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar para Pagamento de Luz à CEMAT".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
LEI Nº 331/1975, DE 21/05/1975 "Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar para Pagamento de Luz à CEMAT".*

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Setor Competente, um Crédito Suplementar de Cr\$ 600,00 (SEISCENTOS CRUZEIROS), para pagamento de Luz e Energia, para a Câmara Municipal.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito em, 21 de Maio de 1975 Dr. Salviano Mendes Fontoura Prefeito Municipal*

Gabinete do Prefeito Municipal, 21/05/1975

sanciono a seguinte Lei:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em